CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 585/2008

"Dispõe sobre a Criação do Arquivo Digital das Leis que regem o Município de Juazeiro".

O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia, *no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno da Câmara,* ***Promulga*** *a seguinte* ***Resolução:***

Art. 1º. *Fica instituída a criação do arquivo digital das leis do Município de Juazeiro.*

Art. 2º. *É de responsabilidade do Legislativo Municipal a consolidação, a digitalização e a publicidade das leis municipais através do site oficial e/ou demais meios de divulgação eletrônica, caso necessário.*

Art. 3º. *A atualização da consolidação das leis que trata o art. 2º, dar-se a cada dois anos por iniciativa da mesa diretora da Câmara.*

Art. 4º. *Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro*, Bahia, em 17 de junho de 2009.*

CRISÓSTOMO ANTÔNIO LIMA
Presidente

ANTÔNIO DOS SANTOS VARGAS FILHO
1ª Secretária

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
2ª Secretária